

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DA GRADUAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento objetiva normatizar o Processo Seletivo de Docentes da Graduação para a admissão de professores para ingresso no Quadro de Carreira de Pessoal Docente da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, que tem por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos para as funções de ensino, pesquisa e extensão, envolve as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: cadastro de currículo no Banco de Currículos para Docentes de Graduação no Portal da Instituição;
- b) 2ª etapa: quando da existência de vaga, seleção de currículos cadastrados no Banco de Currículos de Docentes de Graduação para etapas posteriores;
- c) 3ª etapa: Memorial Descritivo da Trajetória Acadêmica e profissional, Prova de Desempenho Didático e Entrevista com candidatos selecionados;
- d) 4ª etapa: Avaliação de Títulos.

3. DA PRIMEIRA ETAPA

3.1 A primeira etapa do Processo Seletivo de Docentes constitui-se do cadastro de currículos no Portal da Instituição.

3.2 O cadastro, chamado de Banco de Currículos de Docentes de Graduação, está disponível para candidatos a vagas de docência nos cursos de graduação, devendo os interessados preenchê-lo para concorrer a futuras vagas no Quadro de Carreira de Pessoal Docente e mantê-lo atualizado.

3.2.1 Só poderão participar das próximas etapas os candidatos que possuírem cadastro no Banco de Currículos de Docentes da Graduação.

3.2.2 Cabe ao candidato a atualização periódica de seus dados no Banco de Currículos de Docentes da Graduação.

4. DA SEGUNDA ETAPA

4.1 A segunda etapa do Processo Seletivo de Docentes é eliminatória e ocorre quando há necessidade de professor em determinada área de conhecimento.

4.2 Os currículos cadastrados no Banco de Currículos para Docentes de Graduação são analisados pelo(a) coordenador(a) de curso.

4.3 Para o processo seletivo, são selecionados no mínimo 03 (três) e no máximo 6 (seis) currículos que melhor atendam às exigências do processo, de acordo com os requisitos definidos para a vaga.

4.3.1 Caso não se tenha o número mínimo de candidatos, o processo seletivo continuará com qualquer número de candidatos.

4.4 Os candidatos selecionados são contatados pela Instituição para dar prosseguimento às próximas etapas.

4.4.1 Os currículos ficam armazenados no Banco de Currículos por no máximo 2 (dois) anos, e os candidatos, obrigados a manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, sob pena de serem excluídos do processo seletivo caso a instituição não consiga contatá-los. Em não havendo nenhuma atualização no currículo dentro do prazo estabelecido, este será automaticamente descartado do Banco de Currículos.

4.5 Para continuar no Processo Seletivo, os candidatos selecionados devem, dentro do prazo estabelecido pela Instituição, efetuar o pagamento de sua inscrição no Processo Seletivo e enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

I - comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

II - cópia da Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação;

III - documentos que comprovem a titulação:

a) são aceitas somente as cópias dos diplomas dos cursos de doutorado, mestrado e graduação e dos certificados de especialização. Para os cursos de doutorado e mestrado também são aceitos atestados emitidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação que comprovem que o aluno se encontra apenas aguardando a expedição do diploma, tendo cumprido todos os demais requisitos para a obtenção do respectivo título;

b) os certificados de especialização em que não conste no verso o histórico escolar devem atender às exigências do MEC, conforme Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018;

IV - *Curriculum Vitae* formato *Lattes*.

4.6 A inscrição só será efetivada no momento do recebimento dos documentos relacionados no item 4.5, sendo vedada a anexação ou substituição de qualquer documento após a data estipulada pela Instituição.

4.7 A titulação obtida em Instituição estrangeira deve ter a revalidação ou o reconhecimento do título no sistema de ensino superior, conforme exigências legais.

4.8 Não há devolução da taxa de inscrição.

4.9 Os candidatos são informados da homologação ou não de sua inscrição no Processo Seletivo de Docentes por *e-mail* em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de pagamento da inscrição.

5. DA TERCEIRA ETAPA

A terceira etapa do Processo Seletivo é eliminatória e envolve o memorial descritivo de trajetória acadêmica e profissional, a prova de desempenho didático e a entrevista.

5.1 Do Memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica e Profissional e Prova de Desempenho Didático

5.1.1 O memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica e Profissional tem por finalidade verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato e consiste de uma explanação de até 10 (dez) minutos a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora;

5.1.2 A Prova de Desempenho Didático, que tem por finalidade verificar conhecimentos e o desempenho didático-pedagógico do candidato, consiste de uma aula de 20 (vinte) minutos a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, podendo esta fazer questionamentos;

5.1.3 O tema da Prova de Desempenho Didático que compõem o programa de cada Área/Disciplina/Componente Curricular será informado ao candidato, por meio *e-mail* fornecido em sua inscrição, juntamente com o horário estabelecido para a prova na homologação da sua inscrição;

5.1.4 Deve ser encaminhado por *e-mail*, conforme data estipulada pela Instituição, um plano de aula em formato pdf contendo os elementos básicos de um plano (objetivos, conteúdo etc.);

5.1.5 O desempenho do candidato na Prova de Desempenho Didático será avaliado com base no seu nível de conhecimento teórico-prático, procedimentos metodológicos utilizados, dentre outros critérios;

5.1.6 O candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na Prova de Desempenho Didático será considerado aprovado nesta etapa;

5.1.7 É vedado aos candidatos e a outras pessoas assistirem à Prova de Desempenho Didático dos demais participantes do Processo Seletivo.

5.2 Da Entrevista

5.2.1 A Entrevista, que tem por finalidade complementar informações, bem como identificar o perfil do candidato, será realizada sob a responsabilidade da Banca Examinadora;

5.2.2 Serão ainda considerados na entrevista o histórico, atualização profissional e disponibilidade do candidato, dentre outros critérios;

5.2.3 O candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na entrevista será considerado aprovado nesta etapa.

6. DA QUARTA ETAPA

6.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

6.2 Os títulos (excluídos os já entregues no ato da inscrição) devem ser encaminhados por *e-mail* conforme data estipulada pela Instituição, de acordo com o anexo 1 (um) deste regulamento.

6.3 Os títulos são analisados e avaliados pela Instituição de acordo com os critérios especificados no Anexo 01 deste regulamento.

6.4 Somente o(s) candidato(s) aprovado(s) na Prova de Desempenho Didático e na Entrevista terá(ão) seus títulos avaliados.

6.5 Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. A soma dos pontos será dividida por 20 (vinte).

6.6 Nenhum título receberá dupla valorização.

6.7 Os títulos poderão atingir no resultado final 10,0 (dez vírgula zero) pontos, não sendo computados os que excederem esse limite.

6.8 O documento que comprova o tempo de serviço do candidato na profissão (docência ou outra atividade) deverá ser oficial (conter timbre, assinatura e carimbo) e expressar claramente a função que pretende comprovar e o seu período de exercício (data inicial e término).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Será pré-requisito para a classificação do candidato a aprovação na Prova de Desempenho Didático e na Entrevista.

7.2 Para a obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média ponderada:

- a) Prova de Desempenho Didático..... Peso 5,0 (cinco vírgula zero);
- b) Entrevista..... Peso 3,0 (três vírgula zero);
- c) Prova de Títulos..... Peso 2,0 (dois vírgula zero).

7.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

7.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obtiver a nota mais alta na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver a nota mais alta na Entrevista;
- c) tiver maior tempo de experiência no magistério do ensino superior.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A classificação final dos candidatos será informada por *e-mail*, a partir de 2 (dois) dias após a finalização da etapa 3.

9. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 A contratação do candidato classificado no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Apresentar os documentos originais, que comprovem a titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho;

- c) ter disponibilidade de trabalhar no *Campus* de Lajeado ou fora da sede, se for necessário;
- d) ter disponibilidade de até 02 (dois) turnos para participar do Programa de Integração Institucional;
- e) participar das atividades do Programa de Apoio Didático-Pedagógico da Instituição, conforme regulamentação interna;
- f) obter aptidão em exame médico admissional.

9.2 A contratação dá-se no regime de professor Horista do Plano de Pessoal Docente da Instituição e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

9.3 A contratação dos candidatos subordina-se à ordem de classificação, à existência de vagas, às necessidades da IES, respeitando o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4 A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de Docentes e chamado a assumir o cargo deve ser informada pelo candidato, por escrito, à Instituição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da convocação.

9.5 Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos aprovados e classificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Univates oportuniza o ingresso de pessoas com deficiência, a qual deve ser declarada pelo candidato no ato da inscrição.

10.2 O Processo Seletivo de Docentes terá a validade de 02 (dois) anos a contar da data do resultado final do Processo Seletivo, prorrogável uma vez, por até 02 (dois) anos, a critério da Reitora da Univates.

10.3 A eventual interrupção da participação no Processo Seletivo motivada a pedido ou por desistência do candidato implica na cassação de todos os seus direitos. Nesta hipótese, não haverá devolução da taxa de inscrição.

10.4 A inexatidão das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do Processo Seletivo de Docentes.

10.5 O prazo para interposição de recursos será, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data e do horário da divulgação de qualquer edital.

10.6 Adotar-se-á processo seletivo simplificado para efetivação de docentes já contratados emergencialmente.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, com assessoramento técnico, conforme necessidades.

10.8 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* processoseletivodocente@univates.br ou pelo telefone (0XX51) 3714-7000, ramal 5226.

ANEXO 01
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CATEGORIA DE ANÁLISE	PESO	NOTA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5	
1.1 TITULAÇÃO (concluída)	6	
1.1.1 Doutorado na área	40	
1.1.2 Doutorado em outra área	25	
1.1.3 Mestrado na área	35	
1.1.4 Mestrado em outra área	20	
1.1.5 Especialização na área	20	
1.1.6 Especialização em outra área	10	
1.1.7 Licenciatura ou formação pedagógica	10	
MÁXIMO/SUBTOTAL	60	
1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4	
1.2.1 Docência no ensino superior	1,5 p/sem. até 30 p.	
1.2.2 Docência no ensino fundamental ou médio	1,0 p/ano até 10 p.	
1.2.3 Experiência profissional fora do magistério, na área de formação	1,5 p/ano até 15 p.	
1.2.4 Coordenação de curso de ensino superior	0,5 p/ano até 5 p.	
MÁXIMO/SUBTOTAL	40	
MÁXIMO/NOTA PARCIAL	100	
2 ATUAÇÃO E DESEMPENHO ACADÊMICO E PROFISSIONAL	5	
2.1 PUBLICAÇÕES (nos três últimos anos e no em andamento)	6	
2.1.1 Artigos publicados em periódicos científicos	10 cada até 50 p.	
2.1.2 Livros publicados ou organizados	10 cada até 50 p.	
2.1.3 Capítulos de livros publicados	6 cada até 50 p.	
2.1.4 Trabalhos publicados (completos)	5 cada até 50 p.	
2.1.5 Trabalhos publicados (resumos)	2 cada até 50 p.	
2.1.6 Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados	5 cada até 50 p.	
MÁXIMO/SUBTOTAL	60	
2.2 PRODUÇÕES INTELECTUAIS	1	
2.2.1 Propriedade intelectual depositada ou registrada	5 cada	
MÁXIMO/SUBTOTAL	10	
2.3 PRODUÇÕES TÉCNICAS (nos três últimos anos e no em andamento)	1	
2.3.1 Trabalhos apresentados; cursos e/ou oficinas ministrados; palestras proferidas; organização de eventos	1 cada	
MÁXIMO/SUBTOTAL	10	
2.4. PESQUISA	1	

2.4.1 Coordenador de projeto de pesquisa	1 p/sem. até 8 p.	
2.4.2 Pesquisador membro de projeto de pesquisa	0,5 p/sem. até 8 p.	
MÁXIMO/SUBTOTAL	10	
2.5 ATUALIZAÇÕES (nos três últimos anos e no em andamento)	1	
2.5.1 Participação em cursos com carga horária > ou = 20 ha cada	2 cada até 8 p.	
2.5.2 Participação em eventos	1 cada até 8 p.	
MÁXIMO/SUBTOTAL	10	
MÁXIMO/NOTA PARCIAL	100	
TOTAL GERAL	200	
NOTA FINAL		